



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.032 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza o Município de Agudos a celebrar convênio com a FAAG – Centro de Ensino Superior de Agudos que especifica e dá outras providências.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a FAAG – Centro, de Ensino Superior de Agudos com a finalidade de oferecer aos funcionários da Prefeitura Municipal de Agudos e Câmara Municipal de Agudos, cônjuges e dependentes de 1º grau, a prestação de serviços educacionais, concedendo tratamento diferenciado em relação aos valores das mensalidades dos cursos ministrados em seu estabelecimento.

Art. 2º - A FAAG concederá 30% (trinta por cento) de descontos para os cursos de Graduação em Administração, Pedagogia e Turismo, 10% (dez por cento) de desconto para Pós-Graduação, 10% (dez por cento) de desconto para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio do Colégio FAAG.

Art. 3º - As despesas com o presente convênio correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - As demais condições do presente convênio será formalizado através de instrumento próprio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de novembro de 2.009.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal